

**Expediente:** EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS N.º 003/2024  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

**Assunto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA  
FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA  
PARA O DISTRITO DE IRAJAÍ.

**Legislação:** Lei Federal nº 14.1333/21, at. 75, inciso – ii – (decreto  
11.871/23), para contratação que envolva valores  
inferiores a R\$59.906,02 (cinquenta e nove mil  
novecentos e seis reais e dois centavos)

**Anexo:** Exposição de motivos correspondente e seus  
elementos, inclusive a minuta do respectivo contrato.

## DESPACHO

APROVO a correspondente proposta nos termos do expediente supramencionado. Acolho a situação de Dispensa de Licitação, na forma como se apresenta neste procedimento de contratação direta, para atender a necessidade da demanda justificadamente requerida.

Remeta-se o processo, devidamente instruído de todos os seus elementos constitutivos, à apreciação da Assessoria Jurídica, para os fins e efeitos legais.

Iguaracy - PE, 16 de março de 2024.

---

**SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO**



**Origem:** EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS DISP. N.º003/2024  
- SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.  
**Assunto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA  
FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE ILUMINAÇÃO  
PÚBLICA PARA O DISTRITO DE IRAJAÍ.

**Interessado:** Secretaria de Administração de  
Iguaçu e **ARMAZEM SAO BRAZ LTDA (ME)**,  
inscrita no CNPJ (ME), sob o  
n.º45.428.905/0001-03, sediada na Rua Dr.  
Diomedes Gomes Lopes, 577 - Centro/Manoela  
Valadares - CEP 56.800-000 - Afogados da  
Ingazeira - PE; endereço eletrônico:  
[armazemsaobraz22@gmail.com](mailto:armazemsaobraz22@gmail.com), telefone : (87)  
9933-8881, neste ato representado por **JOSÉ  
EDINO RODRIGUES DA SILVA**, brasileiro,  
casado, empresário, Residente e  
domiciliado na Rua Cicero Cruz - n. 01 -  
São Brás - Afogados da Ingazeira - PE,  
portado do CPF: 032.429.924-27, pelo valor  
de R\$ 46.203,50 (quarenta e seis mil  
duzentos e tres reais e cinquenta centavos)

**Anexo:** Exposição de motivos  
correspondente e seus elementos,  
inclusive a minuta do respectivo  
contrato.

## P A R E C E R

Analisada a matéria, nos termos da Lei Federal n° 14.133, de 01 de Abril de 2021; Lei Complementar n° 123, de 14 de Dezembro de 2006; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e observado o teor dos documentos e informações apresentados, esta Assessoria Jurídica é de parecer favorável ao reconhecimento da situação de Dispensa de Licitação, como se contém no despacho de acolhimento exarado pelo Senhor Prefeito, o qual está de acordo com o Art. 75, inciso II, do referido diploma legal.

Quanto à formalização do processo, restou demonstrado o atendimento dos requisitos exigidos no Art. 72, da Lei 14.133/21, estando devidamente instruído dos seguintes elementos: documento de formalização de demanda; termo de referência; estimativa da despesa definida por meio de parâmetro de aferição do melhor preço na forma estabelecida no Art. 23, § 1º, da Lei 14.133/21; demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido; razão da escolha do contratado; justificativa de preço; e autorização da autoridade



competente.

Esta Assessoria Jurídica esclarece, ainda, que deverá ser juntada aos autos a documentação da comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária e, conforme o disposto no parágrafo único do Art. 72, da Lei 14.133/21, deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial, o ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato celebrado.

Iguaracy - PE, 18 de março de 2024.

---

**FÁBIO DA SILVA NETO**  
**OAB PE 26771-D**  
**Procurador Geral do Município**



